

LEI Nº 646 DE 24.07.84

AutORIZA aquisição de terreno para obra
púb.^{ca}

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, por seus representantes legais, deliberou e eu, Prefeito Municipal, comencio a seguinte obra:

Art. 1º - Autoriza o Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, a adquirir do seu proprietário particular, uma área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situada a AVENIDA FRANCISCO BADARÓ nº 1, no Distrito de Deme do Sado, deste Município, pa

na a construção da sede da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MATA DA ACAUÁ LTDA.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a [illegible] a doação da [illegible] para a [illegible] dos produtores rurais da Mata da Acauá Ltda;

Art. 3º - Os recursos decorrentes da [illegible] [illegible] a conta de doação própria do [illegible] [illegible].

Art. 4º - Este foi embora em [illegible] na data de sua publicação, orando por que a Lei nº 623 de 1º de Junho de 1983.

Secretaria Municipal de Finanças e Contas
aos sinais e datas (24) dias do mês de Junho de mil novecentos e oitenta e quatro (1984)

~~[Signature]~~
SEBASTIÃO FERREIRAS BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL